

PORTARIA Nº 43/2024

**Interrompe e Reestabelece o prazo para conclusão do
Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela
Portaria n.º 138, de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 138/2023, que
fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, para
apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º 008361/2022 apenso ao
011727/2022, 015118/2022, 030207/2023 e 029634/2023;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido inicialmente fora
suspense em duas oportunidades em virtude de férias regulares do presidente, Dr. Cristiano Albano
Balarini, pelas Portarias n.º 143/2023 e 13/2024, e que, após a segunda suspensão de prazo, a
Comissão Permanente havia sido destituída;

CONSIDERANDO a nova Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força do Decreto n.º 28.999, de 14 de março de
2024, e por fim,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 02/2024
– Comissão Processante, **RESOLVE:**

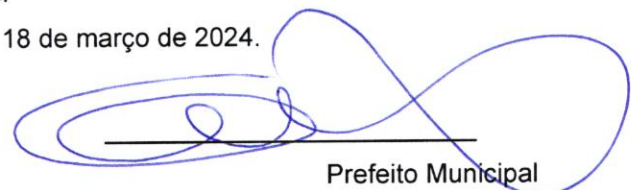
Art. 1º - INTERROMPER o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída
por força da Portaria n.º 138, de 21 de dezembro de 2024, na presente data.

Art. 2º - REESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data para conclusão
dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

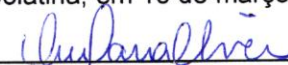
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 18 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo.